

DECRETO Nº 1.917, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1907 de 21/12/2021,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 889.000,00** (oitocentos e oitenta e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.02	COMDEC - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA COMDEC - COORD. DEFESA CIVIL		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	24	1.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	70	12.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições - FONTE 05	189	5.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2042	GESTÃO DO FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 02	368	73.000,00
12.365.0009.2043	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 02	391	50.000,00
12.365.0009.2044	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	403	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	411	64.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	447	280.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0011.2058	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FONTE 01	494	6.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0012.2062	DIREÇÃO TÉCNICA E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		

DECRETO Nº 1.917, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 01	530	5.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0012.2065	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	564	224.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 01	567	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FONTE 01	573	6.000,00
10.301.0012.2066	ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 05	583	88.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2069	MANUT. DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	644	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES			889.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.02	COMDEC - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA COMDEC - COORD. DEFESA CIVIL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 01	25	1.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	66	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	71	9.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores - FONTE 01	186	5.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2042	GESTÃO DO FUNDEB		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção - FONTE 02	371	14.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 02	374	59.000,00
12.365.0009.2043	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 01	390	50.000,00
12.365.0009.2044	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 02	404	50.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 02	408	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	409	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	410	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	415	15.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR		

DECRETO Nº 1.917, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	446	132.000,00
12.361.0009.2046	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	449	148.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0011.2058	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	497	6.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉC.E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0012.2062	DIREÇÃO TÉC.E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	529	5.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO Á SAÚDE		
10.301.0012.2065	SEÇÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 05	565	234.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	577	6.000,00
10.301.0012.2066	ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - FONTE 02	582	88.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2069	MANUT. DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 01	641	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			889.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Depto. de Administração